



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SEED 2026 - JAPÃO

O Centro Universitário Armando Álvares Penteado abre inscrições para a concorrência de 6 vagas para a participação no programa denominado projeto *SEED (Social Entrepreneurship Empowerment Development Program)*, em parceria com o Instituto japonês *GOROM Association*.

1. OBJETIVO

O projeto SEED tem como objetivo proporcionar aos estudantes selecionados uma oportunidade única de desenvolver habilidades profissionais, acadêmicas e empresariais em um ambiente intercultural, destacando-se como empreendedores sociais bem-sucedidos e competitivos em suas comunidades, indústrias e no mundo.

2. O PROGRAMA

O programa consiste em promover o desenvolvimento do empreendedorismo social aos estudantes, por meio do estudo de caso de pequenos empresários japoneses, de diferentes ramos de negócios, e propor, em equipes multiculturais, possíveis soluções para os desafios enfrentados por essas empresas.

O programa será composto por duas etapas: **Preparação** – Palestras e Pesquisa de Grupo *on-line* (Apresentação e divisão das equipes, *estudos direcionados*, entre outros) e **Viagem de estudo ao Japão** – Tóquio e Yamanashi (Monte Fuji), no final de novembro e início de dezembro de 2026.

2.1. Preparação

A partir do dia 17 de julho de 2026 até o dia 21 de novembro de 2026 (datas aproximadas) os estudantes escolhidos participarão de reuniões *on-line* quinzenais, para que sejam apresentados os detalhes e os desafios propostos, bem como a dinâmica de divisão das equipes, palestras pertinentes ao projeto a ser realizado, e o desenvolvimento das pesquisas de grupo. As equipes serão formadas por estudantes de diferentes universidades da América Latina.



As aulas/palestras são de presença obrigatória e os trabalhos de pesquisa de grupo a serem desenvolvidos durante todo o estágio de preparação serão determinantes para a permanência do estudante no programa. Além desta atividade, haverá necessidade de encontros *online* com os membros da equipe a qual o aluno estará designado.

Os alunos escolhidos devem atender o percentual mínimo de participação de 80% nessa etapa de preparação, além de estarem submetidos aos critérios de seleção que serão detalhados mais à frente neste edital.

A programação das reuniões *on-line* será divulgada nos próximos dias.

2.2. Viagem de estudos

As atividades da etapa presencial ocorrerão entre 30 novembro e 11 de dezembro de 2026, onde os estudantes escolhidos viajarão ao Japão. A previsão é de chegada ao país com alguns dias de antecedência e retorno ao Brasil a partir do dia 11 de dezembro de 2026. As cidades sedes do projeto são Tóquio e Yamanashi, e os estudantes serão acompanhados por um professor da FAAP, para a apresentação dos resultados obtidos na fase de preparação.

Os estudantes terão a oportunidade de conhecer e conversar com produtores locais e líderes comunitários a fim de obter o intercâmbio de ideias e experiências, vivenciando, assim, os desafios enfrentados por eles.

A programação de cada etapa da viagem será divulgada em breve.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer às vagas disponibilizadas, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.** Estar matriculado em um curso de graduação na FAAP, a partir do 3º (terceiro) semestre do curso;
- 3.2.** Ter idade acima de 18 anos;



- 3.3.** Possuir passaporte válido no momento da viagem e seguro de saúde. Não existe a exigência de visto para o Japão, mas é necessário se atentar para possíveis vistos nos países de escala.
- 3.4.** Estar financeiramente em dia com a FAAP, não possuindo qualquer inadimplemento ou atraso de pagamento, durante todo o período do programa;
- 3.5.** Ter bom desempenho acadêmico e comportamental;
- 3.5.1.** É imprescindível que o candidato tenha um comportamento condizente com a cultura japonesa, tendo em vista que o povo japonês preza pela valorização da harmonia e da cortesia em suas relações sociais e profissionais, usando linguagem formal e respeitosa, gestos de respeito e reverência, especialmente em situações formais ou quando se dirigem a pessoas mais velhas ou em posições de autoridade. Outro ponto comportamental a ser destacado é a pontualidade, que é vista como uma demonstração de respeito pela outra pessoa ou grupo, e, também, como uma obrigação social.
- 3.5.2.** Atitudes ou comportamentos que possam configurar grave desrespeito às normas e condutas sociais, ou que sejam ilegais de acordo com a lei japonesa, configurando-se, assim, como conduta criminosa, podem levar à sumária expulsão do estudante do programa.
- 3.6.** Ter conhecimentos avançados da língua inglesa, que poderá ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes certificados proficiência: **TOEFL iBT**, **IELTS** ou **Cambridge**. Os certificados devem possuir, no máximo, 2 (dois) anos da data de emissão. O estudante deverá apresentar o certificado com os seguintes níveis de proficiência, no mínimo:
- *TOEFL iBT Score*: 80;
 - *IELTS Score*: 6,0;
 - *Cambridge Score*: 170 (FCE pass).
- 3.6.1.** Caso o estudante não possua nenhum dos certificados supracitados, poderá realizar uma entrevista / teste com o coordenador dos cursos de Idiomas da FAAP, para comprovar seu nível de inglês.
- Nesse teste, o estudante deverá atingir o seguinte nível de proficiência no *Language Report* que será emitido pelo coordenador:



- *B2 – Intermediate High-Advanced*

O resultado do teste deve ser entregue juntamente com os outros documentos solicitados, no momento da inscrição, e, por esse motivo, o teste deve ser realizado anteriormente à data limite de inscrição. O teste não poderá ser realizado após terminado o prazo limite para a inscrição.

- 3.7. Apresentar uma carta de motivação, em inglês, em que explique as razões pelas quais deseja participar do programa;
- 3.8. Apresentar uma carta de recomendação de um professor da FAAP, em inglês;
- 3.9. Apresentar um Curriculum Vitae, em inglês;
- 3.10. Realizar uma entrevista com a Profa. Dra. Viviane Renata Franco de Oliveira, que irá acompanhar o grupo;

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no International Office (Térreo do Prédio 3), através do endereço de e-mail international3@faap.br, no período de **27 de abril de 2026** a **08 de maio de 2026**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deve enviar, para o e-mail acima mencionado, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Preencher no International Office no momento de entrega dos documentos);
- Histórico Escolar Oficial da Graduação;
- Coeficiente de Rendimento;
- Comprovação de proficiência na língua inglesa – TOEFL, IELTS, Cambridge ou *Language Report* (Vide item 3.6 e 3.6.1 deste edital);
- Carta de Motivação assinada, em inglês;
- Carta de recomendação de um professor da FAAP, assinada, em inglês;
- Curriculum Vitae, em inglês;



5. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma comissão formada pelo *staff* do *International Office*, composta por 5 membros, presidida pela Diretora do departamento, Dra. Lourdes Zilberberg. Os membros da comissão são:

- Dra. Lourdes Zilberberg – Diretora do *International Office*
- Professora, PhD., Viviane Renata Franco de Oliveira
- Professora Sílvia Burim – Coordenadora Pedagógica
- Professor Edson Canela – Coordenador Pedagógico
- Augusto Venceslau – Assessor de Intercâmbio

Os candidatos serão classificados em ordem, a partir do 1º colocado em diante.

5.1. Em caso de desistência ou desqualificação de algum dos candidatos selecionados, o próximo colocado será convocado para assumir a vaga. O processo de chamamento seguirá a ordem de classificação estabelecida nesse edital, respeitando-se os critérios de seleção previstos no mesmo. O candidato convocado deverá atender aos requisitos exigidos para a participação no programa, e terá um prazo determinado para aceitar ou recusar a oferta de participação. Em caso de recusa, o próximo colocado será chamado e o processo se repetirá até a data limite de **22 de maio de 2026**, ou até que a vaga seja preenchida sem que haja nova desistência ou desqualificação.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação será baseado na análise dos seguintes aspectos do candidato, com seus respectivos pesos para a composição da nota final:



Aspectos	Peso (%)
Proficiência Inglês	30%
Desempenho Acadêmico	20%
Avaliação do Coordenador	20%
Semestre atual do aluno	15%
Carta de Motivação	15%

Tabela 1: Proporcionalidade dos pesos para obtenção da nota final.

Para cada item serão atribuídas notas, de 0 a 10, pelas quais será obtida a nota final através do peso proporcional de cada uma delas conforme descrito na tabela 1.

Os critérios para obtenção das notas de cada item são:

- **Proficiência no idioma Inglês:** Nível de proficiência do idioma que será usado para a comunicação entre os participantes de todas as universidades inscritas. A conversão das notas dos diferentes certificados se dará pela seguinte maneira:

	Intermediário - Alto	Avançado	Fluente
TOEFL iBT	62-84	85-105	106-120
IELTS	5.0 - 6.0	6.5 - 7.5	8.9 - 9.0
CAMBRIDGE	FCE pass	CAE pass	CPE pass
LPR	B2	C1	C2
Nota atribuída	6,64	8,3	10

Tabela 2: Tabela de referência para a obtenção das notas referentes à proficiência no idioma inglês



- **Desempenho Acadêmico:** Se baseia no coeficiente de rendimento obtido pelo aluno ao longo do seu curso.
- **Avaliação do coordenador:** Avaliação de aspectos acadêmicos e comportamentais dos alunos, segundo a perspectiva do Coordenador do seu curso de graduação, não se restringindo apenas às notas obtidas em provas e trabalhos, mas também ao comportamento demonstrado em sala de aula, respeito às normas estabelecidas pela instituição, interação com colegas e professores, dedicação às atividades propostas, entre outros aspectos relevantes. Os critérios de avaliação desse item são: Péssimo, Ruim, Regular, Bom e Excelente, onde:

Avaliação	Nota
Péssimo	2
Ruim	4
Regular	6
Bom	8
Excelente	10

Tabela 3: Pesos para obtenção da nota segundo a avaliação do Coordenador.

- **Semestre atual do aluno:** Analisa as possibilidades que o aluno terá para aplicar em futuras oportunidades, de modo que, quanto maior o semestre que o aluno está cursando, menos oportunidades ele terá para aplicar para o programa, ocasionando em um peso maior em sua corrente aplicação.



Geral		Arq e Direito	
Semestre	Nota	Semestre	Nota
3	1,66	3	1,66
4	3,33	4	3,33
5	4,99	5	4,99
6	6,65	6	6,65
7	8,31	7	8,31
8	10	8	9
		9	9,5
		10	10

Tabela 4: Pesos para obtenção da nota referente ao semestre em que está matriculado.

- **Carta de Motivação:** Análise da comissão julgadora das cartas de motivação e de recomendação, atribuindo nota de 0 a 10 a cada aluno nesses dois quesitos. A nota final desse item é encontrada com base na média de todas as notas atribuídas por cada membro da comissão julgadora.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **30 de maio de 2026**, através de e-mail a ser enviado para os estudantes inscritos.

8. BOLSA DE ESTUDOS E CUSTEAMENTO DA VIAGEM

Os 6 (seis) estudantes selecionados receberão uma bolsa de estudos para o curso *on-line* que ocorrerá entre Julho e Novembro de 2026 (item 2.1 desse edital) e, no que se refere à viagem ao Japão, o custeamento das despesas ocorrerá da seguinte maneira:



- **Os alunos aprovados** terão direito ao traslado do aeroporto à hospedagem e da hospedagem ao aeroporto, bem como acomodação durante o período do programa e transporte entre as cidades a serem visitadas, sem custo. Já as passagens aéreas, seguro de saúde, alimentação e gastos adicionais são de responsabilidade do aluno. Detalhes sobre acomodação serão apresentados aos alunos pela professora responsável.

9. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

O estudante selecionado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 9.1.** Possuir, conforme disposto no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos, que estejam válidos, no período da viagem:
 - 9.1.1.** Passaporte;
 - 9.1.2.** Visto (se necessário nos países de escala);
 - 9.1.3.** Seguro de saúde;
- 9.2.** Estar com a situação financeira em dia com a FAAP, não possuindo nenhuma inadimplência ou atraso, seja com relação às mensalidades ou quaisquer outras despesas durante o período do programa, sob pena de desligamento sumário dele;
- 9.3.** Participar ativamente da etapa de preparação, obtendo, conforme disposto no item 2.1 deste edital, frequência de, no mínimo, 80% nas atividades *on-line*, que compõem essa etapa;
- 9.4.** Conforme disposto no item 3.3 deste edital, o aluno deve respeitar as normas e os costumes do país anfitrião, mantendo um bom comportamento e desempenho acadêmico durante todo o período de estudos;
- 9.5.** Elaborar um relatório de suas atividades e experiências no Japão para apresentar à FAAP após o retorno.



9.6. Participar de propostas de PDCI ligadas ao tema do Empreendedorismo Internacional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A FAAP e o Instituto GOROM *Association* reservam o direito de alterar ou cancelar o programa caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a viagem, sem que isso gere direito à indenização ou ressarcimento aos participantes.

As informações pessoais dos participantes serão utilizadas apenas para fins administrativos e de comunicação relacionados à viagem ao Japão, de acordo com a legislação vigente.

Os participantes deverão seguir todas as orientações e regras estabelecidas pelos organizadores durante a viagem ao Japão, sob pena de desclassificação e exclusão do programa, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento.

A FAAP e o GOROM *Association* não se responsabilizam por qualquer tipo de prejuízo, dano, roubo ou perda de pertences dos participantes durante a viagem ao Japão, bem como por despesas extras do estudante durante a viagem.

A bolsa de estudos não é cumulativa com outras bolsas ou descontos.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do programa, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Lourdes Zilberberg, PhD
Diretora de Internacionalização

Viviane Renata Franco de Oliveira, PhD
Professora Titular